

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FEA Nº 004/2022 PARA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR

A Fundação Educacional Araçatuba - FEA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de contratação temporária de Professor I para o curso de Psicologia da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, TORNA PÚBLICA a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ENSINO SUPERIOR, no período de 06 a 10 de junho de 2022, das 08 às 14 horas, para preenchimento de vaga na função de Professor I, nos termos do artigo 7º, alínea g da Lei nº 152/2004, em caráter temporário, para ministrar aulas nas matérias a seguir discriminadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GRADUAÇÃO E DA DISCIPLINA

1.1. Seleção para Contratação de 01 (um) professor nível (PI), em caráter de Substituição, que seja graduado em Psicologia e especialista na área, para ministrar as disciplinas: Psicologia Comportamental e Cognitiva I, com carga horária de 4h/a Diurno e 4h/a Noturno; Psicologia Comportamental e Cognitiva II, com carga horária de 4h/a Diurno e 4h/a Noturno.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário, pelo Regime Celetista (CLT), em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 152/2004.

2.2. Constitui pré-requisito ao provimento do emprego, a ser comprovado no ato da inscrição, experiência mínima de 06 (seis) meses no Ensino Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

3.1. O docente contratado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação e ao Regimento Interno da Unidade de Ensino mantida pela FEA, e será submetido às seguintes condições de trabalho:

3.1.1. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por tempo determinado, abrangendo o período de 01 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado, a critério e conveniência da FEA e FAC-FEA.

3.1.2. Contrato do Professor será por Prazo Determinado pelo período descrito no item 3.1.1, em Regime de Hora-Aula, cada qual com duração de 60 (sessenta) minutos;

3.1.3. Vencimentos fixados: R\$ 53,27 (cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), mais acréscimos legais, por hora/aula.

3.1.4. A Carga Horária será fixada na atribuição de aulas;

3.1.5. Proceder de imediato à abertura de conta-salário no Banco do Brasil S/A, para depósito das verbas trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se, o interessado deverá:

4.1.1. Retirar na secretaria da mantenedora FEA a Ficha de Inscrição;

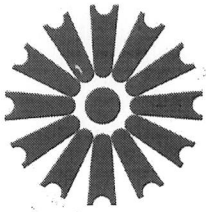
4.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição;

4.1.3. Anexar à ficha de Inscrição o Curriculum Lattes devidamente documentado e atualizado;

4.1.4. Comprovar ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com visto que, na forma da legislação específica, permita-lhe participar do processo seletivo;

4.1.5. Ter experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em docência do Ensino Superior.

4.1.6. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser recolhida mediante depósito identificado, em nome da Fundação Educacional Araçatuba, Banco do Brasil – ag. 0179-1 – c.c. 5006-7, devendo o respectivo comprovante ser anexado na ficha de inscrição, cuja devolução não será em hipótese nenhuma procedida.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

4.1.7. O deferimento da inscrição do candidato decorrerá da análise realizada pela Banca Examinadora nomeada por Portaria da Diretoria Administrativa. O indeferimento da inscrição, caso houver, será tornado público através do site da Instituição www.feata.edu.br

CLÁUSULA QUINTA: DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos que tiverem deferidas suas inscrições serão convocados pelo site da FEA, conforme prevê o Cronograma do Processo Seletivo. Deferida a inscrição, o candidato deverá comparecer às 8h00 do dia 07 de junho para realização do sorteio do tema para prova didática, consistente de uma aula com duração de 30 minutos, valendo até 10 pontos, avaliada pela Banca Examinadora, a ser realizada no dia 08 de junho a partir das 8h00.

5.2. A prova didática será realizada no dia 08 de junho de 2022 a partir das 8h00, obedecida a ordem de sorteio realizada no dia 07 de junho de 2022 na FEA, na Rua Maurício de Nassau nº 1191, em Araçatuba-SP.

5.3. A classificação final dos candidatos habilitados dar-se-á pela somatória da nota obtida na Prova Didática e na Avaliação Curricular.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS EM CASO EM IGUALDADE NA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Havendo igualdade na Classificação Final, terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2013 (Lei do Idoso), sucessivamente o candidato:

6.1.1. que obtiver maior nota na Prova Didática;

6.1.2. que tiver maior idade.

6.2. Persistindo o empate haverá sorteio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMISSÃO

7.1. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos e as aulas serão atribuídas conforme as normas internas da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, sendo convocado o próximo candidato caso haja desistência formalizada de algum deles ou o seu não comparecimento ao dia e hora da convocação.

7.2. O candidato admitido na área de conhecimento discriminada no preâmbulo estará sujeito a ministrar aulas nos horários estabelecidos pela Instituição.

7.3. Por ocasião da admissão, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir as determinações regimentais e as normas legais pertinentes.

7.4. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato, a qual será efetivada segundo os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da FEA.

7.4.1. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá firmar Declaração de disponibilidade para assumir as aulas que vierem a lhe ser atribuídas, nos horários estabelecidos para as mesmas.

7.4.2. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar toda a documentação exigida por ocasião da convocação, inclusive da carteira profissional de trabalho.

7.4.3. A admissão será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela FEA, que constate a aptidão do candidato.

7.4.4. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar declaração do exercício de outra função, cargo ou emprego público, incluindo aposentadoria, para a análise da possibilidade de acumulação nos termos da Constituição Federal.

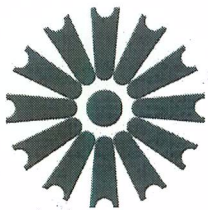
CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS

8.1. A decisão da Comissão ou da Diretoria Administrativa da FEA caberá recurso por aquele que tiver seus interesses contrariados, sendo o prazo constante no anexo I, devidamente obedecido.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A seleção será processada pela Banca Examinadora, na sede da FAC-FEA – Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

9.3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente à FEA, para preenchimento da inscrição, apresentação de documentos e aplicação da prova, não sendo admitidos procuradores, tampouco inscrições via correio ou qualquer outro meio de apresentação.

9.4. A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.5. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da FEA – www.feata.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados.

9.6. À Diretoria Administrativa é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.

9.7. À Diretoria Administrativa é facultada a contratação de mais de um candidato classificado para a mesma vaga, obedecendo a ordem de classificação, na iminência do contratado estar absolutamente impedido de absorver todos os horários.

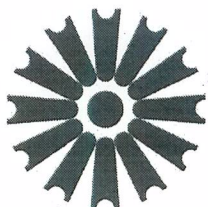
9.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão nomeada.

Araçatuba, 19 de maio de 2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FEA

Profª Ma. Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala
Diretora Executiva

Profa. Ma. Simone Pantaleão Macedo
Diretora Pedagógica



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
25/05/2022 - quarta-feira	Publicação no site do edital de inscrição
25/05/2022 - quarta-feira	Publicação no jornal do edital de inscrição
26/05/2022- quinta-feira	Início das inscrições - horário das 08 às 20 horas
02/06/2022 - quinta-feira	Encerramento das inscrições -20 horas
03/06/2022 - sexta-feira	Análise das inscrições pela banca examinadora
03/06/2022 - sexta-feira	Publicação no site da FEA, às 20 horas, das inscrições deferidas
07/06/2022 - terça-feira	Sorteio do tema para prova didática -8h00
08/06/2022 - quarta-feira	Prova didática –início às 08 horas - duração de cada apresentação: 30 minutos
09/06/2022 - quinta-feira	Publicação no site da FEA da classificação final
09/06/2022 - quinta-feira	Abertura de prazo dos possíveis recursos (dois dias)
13/06/2022 - segunda-feira	Encerramento do prazo recursal às 16h; Publicação no site da FEA do julgamento dos recursos
14/06/2022 - terça-feira	Homologação e chamamento para atribuição das aulas - 18 horas